



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023 - SMDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
PROCESSO Nº 04011-00000258/2023-23
SIGGO Nº 048846

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Cívico – Palácio do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar, Ala Leste, Sala 800, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ nº 15.169.975/0001-15, neste ato representada por **JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 1.733.154 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 702.311.681-87, na qualidade de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, nomeada no **DODF nº 9**, de 12 de janeiro de 2023, páginas 29-30, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - **Lei nº 7.212/2022**, no **Decreto Distrital nº 32.598/2010**, e fundamento no art. 1º, inciso I, da **Portaria SMDF nº 59**, de 05 de outubro de 2020, publicada no **DODF nº 191**, de 07 de outubro de 2020, página 23, de outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº: 08.220.275/0001-42 e Inscrição Estadual - IE nº 07.47814/0001-94, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 03, Lote 920, Brasília - DF, CEP: Cep: 70.632-300, representada por **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.257.019 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 607.014.711-15, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alteração contratual com vistas ao acréscimo de **25,00% (vinte e cinco por cento)**, nos termos do art. 58, I, c/c art. 65, "b" e §1º, da Lei Nº. 8.666/93, das justificativas constantes no Despacho - SMDF/ASCOM (131497694), e na Tabela de Valores Itens (131456799), passando o valor do Contrato de **R\$ 998.826,92 (novecentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)** para o montante de **R\$ 1.248.525,41 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) anual**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANT. ESTIMADA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAPEL OFFSET	0,51	312.500	160.093,75
2	PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN	1,51	62.500	94.637,50
3	PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO	0,45	937.500	423.656,25
4	PAPEL RECICLATO	0,64	78.125	50.039,06
5	PAPEL PÓLEN SOFT	0,25	62.500	15.462,50
6	PAPEL LINHA ESPECIAL	1,60	1.560	2.497,25
7	PAPEL ADESIVO	1,42	1.560	2.219,57
8	PAPEL KRAFT	0,27	1.560	422,29
9	ACABAMENTO SIMPLES	0,06	1.718.750	97.281,25
10	ACABAMENTO ESPECIAL	0,19	468.750	89.437,50
11	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE	9,21	16.000	147.312,00
12	LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS	113,72	1.250	142.148,75
13	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO	15,00	625	9.376,69
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA	111,53	125	13.941,05
TOTAL GERAL				1.248.525,41

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 57.101

II - Programas de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - Fonte 100 - Ordinário não Vinculado

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 - A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR**GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**

Secretária Executiva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR - Matr.0282183-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/02/2024, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132644912** código CRC= **E88A5667**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.mulher.df.gov.br

04011-00000258/2023-23

Doc. SEI/GDF 132644912